



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**18.414.565/0001 - 80**

**LEI Nº. 1.475 de 05 de março de 2009.**

**“Dispõe sobre o reajuste dos servidores público municipal em provimento de cargos efetivos e comissionados e dá outras providências.”**

**Art. 1º** - Esta lei Dispõe sobre o Reajuste salarial dos servidores público municipal de provimento em cargos efetivos e comissionados.

**Art. 2º** - Os Servidores que exercem funções em Cargos Efetivos abaixo relacionados passaram a receber mensalmente a título de salário o valor abaixo discriminado:

Cargos	Código do Cargo	Vencimento (em reais)	Código do Vencimento	Classe
Auxiliar de Comunicação	AC	R\$ 518,75	EE-04	B
Escriturário	ESC	R\$ 518,75	EE-04	B
Secretário Escolar	SEE	R\$ 518,75	EE-04	A
Cavoqueiro	CAV	R\$ 518,75	EE-04	A
Auxiliar Consultório Dentário	ACD	R\$ 518,75	EE-04	B
Operador de Máquina Rodoviária	OMP	R\$ 600,00	EE-05	C
Técnico em Inspeção Sanitária	TIS	R\$ 600,00	EE-05	C
Motorista	MOT	R\$ 600,00	EE-05	C
Desenhista	DES	R\$ 600,00	EE-06	C
Técnico em Contabilidade	TEC	R\$ 600,00	EE-06	C
Assistente Técnico	AT	R\$ 600,00	EE-07	C
Auxiliar de Enfermagem	AEN	R\$ 625,37	EE-08	D

**Art. 3º** - Os Servidores que exercem funções em cargos comissionados relacionados abaixo passaram a receber mensalmente a título de salário abaixo discriminados:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**18.414.565/0001 - 80**

Cargos	Código do Cargo	Vencimento (em reais)	Código do Vencimento
Assessor III	ASS III	R\$ 562,50	CC-01
Supervisor de Creche	SCHCRECHE	R\$ 625,00	CC-02
Chefe de seção	SEC	R\$ 687,50	CC-03
Chefe de Serviços	SER	R\$ 837,50	CC-04
Assessor II	ASSII	R\$ 837,50	CC-04
Chefe de Divisão	CH	R\$ 1050,00	CC-05
Assessor I	ASSI	R\$ 1250,00	CC-06
Assessor de comunicação	AC	R\$ 2000,00	CC-07
Superintendente Transporte	ST	R\$ 2000,00	CC-07

**Art. 4º** - Os recursos para realização das despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos à primeiro de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul – MG, 05 de março de 2009.



**Ricardo Mendes Pinto**

**Prefeito Municipal**